

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA GABINETE DO PREFEITO.



LEI Nº 013/2017

Gabbata Gabbata

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1386/2015, NA FOLHA 101 DO LIVRO 010 QUE CONCEDEU TÍTULO DEFINITIVO DO TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO SR. JOÃO VIANA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 1386/2015, que concedeu **TÍTULO DEFINITIVO** registrado no Livro nº 010, folha 101, ano 2015, para fins residenciais Terreno Urbano de Patrimônio Municipal ao Sr. **JOÃO VIANA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do **RG nº 494847 PC/PA** e **CPF nº 101.373.512-91**, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Nova Vida, neste Município de Brejo Grande do Araguaia – PA, com as medidas e características seguintes:

Frente: Com a Rua Tancredo Neves, medindo 11,80 mts;

Lado Direito: Com o Genival Pereira dos Santos, medindo 27,45 mts;

Lado Esquerdo: Com a EMATER, medindo 26,35 mts;

Fundo: Com a Sr.ª Nelci dos Reis Costa, medindo 11,64 mts;

Perfazendo uma área total de 315,26 mts<sup>2</sup>.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia/PA, em 26 de Junho de 2017.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal